

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo dos trabalhos.
- 6.3 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, de seus prepostos e/ou empregados, quando da execução do contrato.
- 6.4 O presente contrato será rescindido nos termos da Legislação pertinente e naquilo que lhe for aplicável, em conformidade aos artigos 77/80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para dirimir dúvidas oriunda do presente Instrumento Contratual, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que este seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Olímpio Noronha, 13 de julho de 2017.

CONTRATANTE

Município de Olimpio Noronha CNPJ nº: 18.188.276/0001-00

Representante Legal: Sr. Prefeito Carlos Alberto de Castro Pereira

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ nº: 19.019.335/0001-80

Representante Legal: Luiz Gustavo Alves Pereira

CPF:275.950.228-78.

Testemunhas

Nome: SX

CPF: 451.997.208 - 64

RG: 49.794.268 - 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o referido objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.9003.2004-3.3.90.39.00

FICHA 32

FONTE 100

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - Responsabilidade da CONTRATADA:

- 5.1.1- A contratada fica diretamente responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, inclusive por eventuais rescisões e/ou indenizações de seus empregados que tenham prestado serviços durante o período deste contrato;
- 5.1.2 A contratada responsabiliza-se pelos Tributos, Impostos, Taxas, e outros encargos advindos da realização da apresentação;
- 5.1.3 Responsabiliza-se pelo fiel cumprimento do objeto ora contratado visando o bom andamento da realização da apresentação;
- 5.1.4 É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a despesa com translado, hospedagem e alimentação provenientes da realização do Show.

5.2 - Responsabilidade da CONTRATANTE:

- 5.2.1 Realizar o pagamento conforme Cláusula Terceira.
- 5.2.2 A contratante responsabiliza-se por toda estrutura do evento, pela prévia reserva do local da apresentação, conforme acordado na cláusula primeira; bem como pelo serviço de iluminação, sonorização, limpeza, provisão de energia elétrica, disponibilização de sanitários e seguranças, conforme legislação em vigor.
- 5.2.3 2 camarins e seu devido abastecimento, com os itens que serão enviados pela contratada.
- 5.2.4 Realizar o pagamento das taxas do ECAD.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente;
- 6.2 Constituem motivos de rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, que após notificada por escrito, não tome as providências necessárias para saná-las;

0

LIVE O

M

Jarassi



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO

29-17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº56/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 1º de Março, nº450 – centro, Olímpio Noronha - MG, inscrito no CNPJ n: 18.188.276/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.Carlos Alberto de Castro Pereira portador do RG nº3182142. – órgão expedidor e do CPF nº. 581.271.516-53.

CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 19.019.335/0001-80, com endereço na Avenida Queirós Filho, nº 1700,Complemento : Vila A; conj.: 67Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, neste ato representado pelo senhor Luiz Gustavo Alves Pereira, portador do CPF 275.950.228-78.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO nº 56/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2017, com regência da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficam as partes justas e contratadas o que neste instrumento se dispõe, que será cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação da BRUNA VIOLA para apresentação no dia 09 de setembro de 2017, por ocasião das comemorações da Tradicional Festa de Setembro do município de Olímpio Noronha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO E LOCAL

A apresentação da BRUNA VIOLA se dará no dia 09 de setembro de 2017 às 23h00min na Praça de Eventos Agostinho de Oliveira com duração de 01h15min.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALORE FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo cumprimento da cláusula primeira deste instrumento a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), preço global, cujo pagamento se dará da seguinte forma: 30% (trinta por cento) na assinatura do contrato e70% (setentapor cento) dia 11 (onze) de setembro de 2017, através de depósito bancário e emissão de nota fiscal, no valor total do serviço contratado.

(9)

opinissi